

CONTRATO Nº 101/2022

Processo administrativo nº 143/2022
Dispensa de licitação nº 043/2022

De um lado a Empresa, **TEONES SANTOS DA SILVA**, CNPJ nº **37.468.714/0001-39**, situada na Rua PO LAMEIRO DO CAITITU, nº 02, , Queimadas - BA, CEP 48.860-000 Queimadas-Bahia, neste ato denominado **CONTRATADO** e do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, CNPJ **14.218.952/0001-90**, endereço Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 97 aqui legalmente representado por: **ANDRÉ LUIZ ANDRADE** portador do CPF nº 195.741.695-53, Residente e domiciliado à Rua á Rui Barbosa, nº 29 – Bairro Centro Queimadas- BA. CEP: 48860-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de rasteleiro, para a manutenção de vias do centro na sede deste município, atendendo a Secretaria Municipal de infraestrutura, transportes, obras e serviços públicos, do município de Queimadas-Bahia.

Obra				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTELEIROS PARA A MANUNTENÇÃO DE VIAS DO CENTRO DE QUEIMADAS/BAHIA				SINAPI - 02/2022 - Bahia		22,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					17.465,28
1.1	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	672	R\$ 21,30	R\$ 25,99	R\$ 17.465,28

Total sem BDI	R\$ 14.554,40
Total do BDI	R\$ 2.910,88
Total Geral	R\$ 17.465,28

1. Constitui principais obrigações do Contratado:
 - 1.1 Realizar o serviço conforme objeto do contrato.
2. . Constitui principais obrigações do Contratante:
 - 2.1 Acompanhar o cumprimento do objeto do Contrato;
 - 2.2 Proceder as retenções necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

1. O valor do Contrato e de **R\$ 17.465,28** (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) que deverá ser pago, mediante emissão Nota de Empenho e Nota Fiscal.
2. Os recursos para pagamento das obrigações contratuais estão consignados no orçamento municipal do exercício corrente, nas dotações:

Unidade: 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade: 2.053 – Manutenção de Vias, Praças, Parques e Jardins

Elemento de despesa: 33903900 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente contrato tem validade a partir do dia da assinatura do mesmo até o dia 31 de outubro de 2022

QUINTA – RECISÃO:

O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pelo contratante e segundo a conveniência da administração municipal, ou quando infringidos as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA:

Fica estipulada a multa de 50% do valor acertado para as PARTES que deixar de cumprir com suas obrigações, mediante este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORUM:

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA , 97
CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Fica eleito o Foro desta cidade de Queimadas, Bahia, para dirimir, quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro pôr mais que seja.

E, por estarem justos e contratados, elegem o Fórum da Comarca de Queimadas – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato elaborado em 03 (três) vias.

Queimadas, 04 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Contratante

TEONES SANTOS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____
CPF: _____ CPF: _____